



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 252/15 – DE 23 DE JUNHO DE 2015

Autógrafo nº 45 – de 23/06/2015
Projeto de lei complementar n.º 15/15, 02/06/2015.
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 1º
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 244/15, DE
07/04/2015.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso III, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 244/15, de 07 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III - Das Edificações existentes: composto por sete blocos, com um total de 2.558,62 m² (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados) de construção, devidamente relatado no Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de junho de 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal